



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . . . .	80\$	" . . . . .	48\$
A 2.ª série . . . . .	80\$	" . . . . .	43\$
A 3.ª série . . . . .	80\$	" . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112. de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicada a redacção dos artigos 29.º do decreto-lei n.º 35:426 e da lei n.º 2:015, que estabelecem normas a observar no recenseamento eleitoral para a eleição do Presidente da República e da Assembleia Nacional.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público ter o Ministério dos Negócios Estrangeiros da União das Repúblicas Soviéticas Socialistas informado o Governo da República Francesa de que o seu país denunciou a Convenção relativa às exposições internacionais, assinada em Paris em 22 de Novembro de 1928.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 12:367** — Inclui nas classes x, xii e xv da tabela anexa ao decreto n.º 20:260 (abonos, concessões de licenças, e passagens) as categorias, respectivamente, de observadores meteorológicos de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes dos serviços meteorológicos da colónia de Moçambique.

**Portaria n.º 12:368** — Abre um crédito na colónia de Timor para pagamento de pensões de preço de sangue.

**Portaria n.º 12:369** — Manda emitir e pôr em circulação na colónia de Moçambique 1.000:000 de selos de franquia postal da taxa de 4\$50.

### Ministério da Economia:

**Portaria n.º 12:370** — Revoga as portarias n.ºs 8:554 e 8:992 (desnaturação e destino das farinhas impróprias para o consumo humano).

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que, conforme consta dos originais arquivados nesta Secretaria, a redacção dos artigos 29.º do decreto-lei n.º 35:426 e da lei n.º 2:015, diplomas publicados, respectivamente, na 1.ª série do *Diário do Governo* n.º 291, de 31 de Dezembro de 1945, e n.º 116, de 28 de Maio de 1946, é a seguinte:

Até dois dias depois do da eleição, os presidentes das assembleias eleitorais e secções de voto remeterão ao presidente da assembleia distrital de apuramento, pelo seguro do correio, havendo-o, ou por próprio, que cobrará recibo da entrega, as actas, cadernos e mais papéis respeitantes à eleição,

e não:

Até dois dias depois do da sua eleição, os presidentes das assembleias eleitorais e secções de voto remeterão ao presidente da assembleia geral de

apuramento, pelo seguro do correio, havendo-o, ou por próprio, que cobrará recibo da entrega, as actas, cadernos e mais papéis respeitantes à eleição,

como, por erro, saiu publicado nos referidos números do *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Abril de 1948.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação da França em Lisboa datada de 1 de Abril de 1948, o Ministério dos Negócios Estrangeiros da União das Repúblicas Soviéticas Socialistas informou o Governo da República Francesa de que, conforme um decreto do Soviete Supremo da referida União das Repúblicas Soviéticas Socialistas de 25 de Novembro de 1947, este país denunciou a Convenção relativa às exposições internacionais, assinada em Paris em 22 de Novembro de 1928, de acordo com o artigo 37.º da mesma Convenção.

Segundo o determinado no aludido artigo 37.º a denúncia surtirá efeito um ano depois da data da recepção da citada notificação.

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 7 de Abril de 1948.— O Director Geral, *Luis Esteves Fernandes*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Repartição do Pessoal Civil Colonial

#### Portaria n.º 12:367

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir, para os devidos efeitos, nas classes x, xii e xv da tabela anexa ao referido decreto, as categorias, respectivamente, de observadores meteorológicos de 1.ª,

2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> classes dos serviços meteorológicos da colónia de Moçambique.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.*

Ministério das Colónias, 26 de Abril de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.



#### Direcção Geral de Fazenda das Colónias

##### 1.<sup>a</sup> Repartição

##### 1.<sup>a</sup> Secção

#### Portaria n.º 12:368

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.<sup>o</sup> do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Timor um crédito especial de 28.530\$61, servindo de contrapartida as disponibilidades da verba do capítulo 4.<sup>o</sup>, artigo 78.<sup>o</sup>, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Rémunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor, destinado ao pagamento das pensões de preço de sangue seguintes:

a) De 10.536\$ anuais a Rui Nuno dos Santos Gouveia Leite e Henrique dos Santos Gouveia Leite, filhos menores do que foi secretário de circunscrição daquela colónia Júlio José de Oliveira Gouveia Leite, dividida em partes iguais pelos beneficiários, com início em 20 de Maio de 1946 a 31 de Dezembro de 1947, no total de 17.021\$87;

b) De 7.764\$ anuais a Maria Helena Viana de Mendonça e Maria Ida Viana de Mendonça, filhas menores do que foi aspirante do quadro administrativo daquela colónia José Ernesto Armelino de Mendonça, dividida em partes iguais pelas beneficiárias, com início em 6 de

Julho de 1946 a 31 de Dezembro de 1947, no total de 11.508\$74.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Timor.*

Ministério das Colónias, 26 de Abril de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.



#### Direcção Geral de Fomento Colonial

#### Portaria n.º 12:369

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, tendo em vista o disposto no n.º 10.<sup>o</sup> do artigo 1.<sup>o</sup> e no n.º 2.<sup>o</sup> do artigo 26.<sup>o</sup> do decreto n.º 34:076, de 2 de Novembro de 1944, que sejam emitidos e postos em circulação na colónia de Moçambique 1.000:000 de selos de franquia postal da taxa de 4\$50, de cor encarnada e desenho da catedral de Lourenço Marques.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.*

Ministério das Colónias, 26 de Abril de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

#### Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas

#### Portaria n.º 12:370

Não se justificando presentemente a aplicação do disposto nas portarias n.ºs 8:554 e 8:992, respectivamente de 18 de Novembro de 1936 e 28 de Abril de 1938: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que sejam revogadas as referidas portarias.

Ministério da Economia, 26 de Abril de 1948.— O Ministro da Economia, *Daniel Maria Vieira Barbosa*.